

Processo: TC 024.805/2009-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Mulungu - PB
Responsáveis: Achilles Leal Filho
Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda.

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que as notificações acerca do Acórdão 965/2012-TCU-Plenário, retificado pelo Acórdão 1367/2012-TCU-Plenário (peça 4, p. 63-64; e peça 15) foram encaminhadas ao Sr. Achilles Leal Filho e à empresa Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda., por meio do Ofício 0717 e do Edital 863/2012-TCU/SECEX-PB (peças 18 e 28), quando, na forma do § 7º do art. 179 do RITCU, deveriam ter sido endereçadas aos representantes legais dos referidos responsáveis;

Considerando que os processos especiais para acompanhamento das cobranças executivas (CBEX) TC 032.031/2012-2, 032.034/2012-1 e 032.035/2012-8 retornaram do Gabinete do Exmo. Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico com vistas à regularização das referidas notificações;

Determino o chamamento do feito à ordem para adoção das seguintes providências:

- ✓ solicitação de exclusão, no Sistema Cadirreg, do registro de trânsito em julgado em relação ao Sr. Achilles Leal Filho (peça 33);
- ✓ solicitação de exclusão, no cadastro específico, do registro de inidoneidade da empresa Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (peça 35);
- ✓ anulação do atestado de caráter definitivo do julgado (peça 34);
- ✓ elaboração e expedição das seguintes notificações:
 - a. do Sr. Rodrigo dos Santos Lima, OAB-PB 10.478, advogado que representa o Sr. Achilles Leal Filho, conforme procuração na peça 5, p. 3; e
 - b. da Defensoria Pública Federal na Paraíba, na pessoa do Sr. José Flávio Fonseca de Oliveira, que subscreve a defesa apresentada pela Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (peça 6, p. 56-63).

Após o trânsito em julgado, deverão ser retificados os processos de CBEX já instaurados (TC 032.031/2012-2, 032.034/2012-1 e 032.035/2012-), nos termos solicitados pelos formulários de identificação juntados aos respectivos autos.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB, 13/12/2012.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário